



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 033/2022

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa EDITORA DO BRASIL S/A.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, **Juliano Vasconcelos Gonçalves**, e a empresa **EDITORA DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69, com sede na Rua Conselheiro Nebias, nº 887, bairro Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01203-001, neste ato representado pelo Diretor Geral Vicente de Paulo Tortamano Avanzo, portador do CPF nº 083.440.598-95 e pelo Diretor Comercial Bernardo Pilher Musumeci, CPF nº 079.572.557-44, doravante denominada respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2022, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório de **Inexigibilidade de Licitação INEX nº 006/2022 – PRC nº 013/2022**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DIRECIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL E PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 12% (doze por cento) os quantitativos de serviços do item 05 do objeto do Contrato nº 033/2022, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Contratada	Quant. Aditivo	P. Unitário	P. Total
05	Educação Financeira – Entender e Praticar 5º Ano	500 unid.	60 unid.	R\$ 38,82	R\$ 2.329,20

Cláusula Segunda – DO VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 2.329,20 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 186.538,50 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

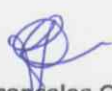
As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **08020901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429.**

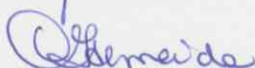
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 11 de março de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE

VICENTE DE PAULO
TORTAMANO
AVANSO:08344059895
Assinado de forma digital por
VICENTE DE PAULO TORTAMANO
AVANSO:08344059895
Dados: 2022.03.15 11:44:50
-03'00'

Vicente de Paulo Tortamano Avanzo
Diretor Geral - CONTRATADA

BERNARDO
PILHER
MUSUMECI:07957
255744
Assinado de forma digital
por BERNARDO PILHER
MUSUMECI:07957255744
Dados: 2022.03.15
11:41:55 -03'00'

Bernardo Pilher Musumeci
Diretor Comercial - CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____